## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 2426

**Presidente da Mesa Diretora:** José Nardel Alves de Almeida

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Geraldo Honorato Marques

**Data:** 22/10/1983

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 43/83. Denomina a Praça "Ernestina Ferreira Nunes", localizada no bairro Alice Maia. (Referente à Lei nº 1.441, de 13/12/1983).

**Controle Interno – Caixa:** 08 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Nº: 08
Ordem: 14
Nº fls: 02

# LEI Nº 1.441, DE 13.12.83

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº 143/83

Autor: Vereador Geraldo Honorato Marques

Assunto:-

Denominando Praça Ernestina Ferreira Nunes no Bairro Alice Maia nesta cidade

Caixa 04

### MOVIMENTO

1 Recebido em 22.10.83

2 À Com. de Legislação e Justiça em ~~22.10.83~~ 07.11.83

3 Aprovada em 1ª D - 12.11.83

4 À Com. de Obras Públicas

5 de Obras Públicas - 12.11.83

6 Aprovada em 2ª D - 19.11.83

7 À Com. de Redação - 19.11.83

8 Aprovada em 3ª D - 10.12.83

9 À Sanção - 12.12.83

10 Publique-se -

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº____

Denomina logradouro público

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Praça ERNESTINA FERREIRA NUNES o logradouro público situado na confluência das ruas Joaninha Prates, Dona Salvina e Avenida Escolástica, no Bairro Alice Maia, desta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 22 de outubro de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 19 DE novembro DE 1983
PRESIDENTE

Pela redação original

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE dezembro DE 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO.
Em 10 de dezembro de 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Constituição e Justiça
EM 12 DE novembro DE 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR unanimidade do presentes
EM 12 DE novembro DE 1983
PRESIDENTE

Somos pela aprovação do presente projeto, por entender ser o mesmo constitucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Urbanização de Vias Públicas
EM 12 DE novembro DE 1983
PRESIDENTE

SOMOS PELA APROVAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 9 DE novembro DE 1983
PRESIDENTE

# Prefeitura de Montes Claros

ADMINISTRAÇÃO M UTIRÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

# CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 11.311 de 26 de Outubro de 19 83 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, que, o logradouro público situado na confluência das ruas Joaninha Prates, Dona Salvina e Avenida Escolástica Maia, no Bairro Alice Maia, não possui denominação oficial.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos 27(vinte e sete) dias do mês de Outubro de 19 83., a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 27 de Outubro de 19 83.

Secretário de Governo

MOD 01

12 dezembro 3

483/83

Encaminhando projetos-leis para sanção

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a esse Executivo, para a sua sanção, os seguintes projetos-leis, já devidamente aprovados por esta Casa Legislativa :-

1) - reajustando vencimentos do pessoal estatutário, inativos e pensionistas desta Municipalidade ;

2) - denominando praça Ernestina Ferreira Nunes .

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos a V. Exa. nossos protestos de apreço e estima.

Cordialmente.

José Nardel Alves de Almeida
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS